



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE  
Telefone: 3301.1256  
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº        / 2018

Dispõe sobre a criação do mecanismo de participação popular “Opine”.

Art. 1º Fica instituído o “Opine” na Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º O “Opine” é uma caixa de enquetes eletrônica para a população manifestar sua opinião acerca de proposições legislativas em tramitação.

Art. 3º Os objetivos do “Opine” são:

I - promover a participação popular no âmbito da Câmara Municipal do Recife;

II - aproximar a Câmara Municipal do Recife da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente opinem acerca de proposições legislativas em tramitação na Casa;

III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 4º O “Opine” será atrelado ao Sistema de Processo Legislativo do Poder Legislativo do Recife (SAPL Recife).

Parágrafo único. A gestão do “Opine” ficará a cargo do servidor responsável pela administração do sistema de que trata o *caput*.

Art. 5º Qualquer interessado poderá opinar acerca de proposições legislativas em tramitação, desde que já estejam aprovados pela Comissão de Legislação e Justiça.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife–PE  
Telefone: 3301.1256  
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

§ 1º As sugestões referidas no *caput* devem observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do (a) cidadão (ã) e e-mail para contato, e

II - ser efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado na própria caixa de enquetes.

§ 2º Não serão aceitas opiniões sem a devida identificação do (a) cidadão (ã), de acordo o inc. IV, do art. 5º da Constituição Federal.

§ 3º A mesma pessoa não poderá opinar duas vezes na mesma proposição legislativa com o mesmo cadastro.

§ 4º As opiniões gerarão um gráfico simples de Aprovação/Desaprovação da população, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores e pela comunidade no sítio oficial da Câmara Municipal do Recife.

§ 5º O formulário de cadastro para habilitação para opinar acerca das proposições legislativas poderá ser gerado na própria caixa de enquetes.

§ 6º Após o cidadão opinar sobre as proposições legislativas, por meio do cadastro feito, receberá por e-mail atualização quando o projeto for votado.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Recife bem como as comissões permanentes ou os vereadores individualmente poderão apreciar a opinião popular na caixa de enquetes para aprovação ou não aprovação das proposições legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE  
Telefone: 3301.1256  
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se como proposições legislativas em que a população poderá opinar os seguintes instrumentos:

I - projetos de lei ordinária;

II - projetos de lei complementar;

III - projetos de emenda à Lei Orgânica;

IV - emendas;

V - projetos de decreto legislativo; e

VI - projetos de resolução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife–PE  
Telefone: 3301.1256  
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

### **JUSTIFICATIVA**

O referido Projeto de Resolução (PRES) visa à aproximação da Câmara Municipal do Recife com a comunidade, permitindo que cidadãos individualmente opinem sobre as proposições em tramitação, integrando as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

A Matéria é inspirada no Projeto de Resolução nº 23/2018, de nossa autoria, que institui o “Banco de Ideias Legislativas”, com objetivo de ter a participação popular na criação de Projetos de Lei.

A Lei Orgânica do Recife (LOMR) traz em seu artigo 6º:

Art. 6º - Compete ao Município:

[...]

XIV - promover e criar mecanismos de participação popular na gestão pública do Município;

Vale destacar que, além de aproximar a população do Legislativo Municipal, esse PRES auxiliará os Vereadores a gerar um juízo de valor – moderado pela análise da aprovação ou rejeição popular em relação ao mérito de uma proposição – antes de votar em plenário.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de novembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE  
Telefone: 3301.1256  
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

---

Eriberto Rafael  
Vereador do Recife